

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG104204 001 - INTRODUÇÃO Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005005245 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para os grupos artísticos e coordenação de música da EFG em Artes Basileu França. Os bens serão utilizados em atividades pedagógicas, ensaios e concertos por profissionais da Orquestra Filarmônica de Goiás e por professores e alunos da EFG em Artes Basileu França. 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecimento de Bens e Materiais de natureza não continuada. 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Instrumento de Contrato. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da última assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. O contrato não poderá ser prorrogado. SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Lote 01 Descrição do item 001Código 5267 - Instrumentos Musicais de Teclas, celesta sinfônica cinco oitavas e meia. Informações AdicionaisCELESTA SINFÔNICA CINCO OITAVAS E MEIA COMPACTA: C - F5 Afinação: A442 Hz. 66 teclas com dimensões semelhantes a do piano. Pedal Sustain. Gabinete acabado em carvalho natural. Dimensões: Largura: 126 cm, Altura: 108 cm, Profundidade: 59 cm. Peso: 98 quilos, com capa e case de transporte. Fabricante único: SCHIEDMAYER (Alemanha). Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 606.630,00 Valor Total R\$ 606.630,00 Lote 02 Descrição do item 002Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, pandeiro sinfônico, de pele natural, 10 polegada (s). Informações AdicionaisPANDEIRO SINFÔNICO 10" Platinelas duplas envelhecidas martelados à mão. Pele natural Remo. Modelos sugeridos: Black Swamp 10" S3TD Aged Brass, Grover 10" Projection-Plus Double Row – German Silver, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 3.514,33 Valor Total R\$ 3.514,33 Lote 02 Descrição do item 003Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, triângulo sinfônico, 10 polegada (s). Informações AdicionaisTRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 10" Triângulo Sinfônico de aço, Artisan, niquelado contra a corrosão. Tamanho 10". Modelos sugeridos: Black Swamp 10" modelo Artisan, Sabian 10" Hand Hammered, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 1.757,33 Valor Total R\$ 1.757,33 Lote 02 Descrição do item 004Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, triângulo sinfônico, 6 polegada (s). Informações AdicionaisTRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 6" Triângulo Sinfônico de aço, Artisan, niquelado contra a corrosão. Tamanho 6". Modelos sugeridos: Black Swamp 6" modelo Artisan, Grover Bronze Pro Hammered, Sabian 6" Hand Hammered, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 1.472,67 Valor Total R\$ 1.472,67 Lote 02 Descrição do item 005Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, caixa clara 5" X 14" em madeira maple, aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, com 5 esteiras. Informações AdicionaisCAIXA CLARA 5" X 14" Medidas: 5" x 14", confeccionada em Madeira Maple, com aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, 5 jogos de esteiras na pele inferior, CADA JOGO COM UM TIPO DIFERENTE DE ESTEIRA, com regulagem de tensão individual e sistema de acionamento individual para cada jogo de esteiras. Modelos sugeridos: Black Swamp 5"x14", Pearl Philharmonic Concert-Maple 14x5, Ludwig Raw Copper Concert 14x5, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 2 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 16.228,00 Valor Total R\$ 32.456,00 Lote 02 Descrição do item 006Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, castanholas, em madeira 2 7/8 polegada (s). Informações AdicionaisCASTANHOLAS DE ÉBANO (PAR) Par de Castanholas feitas em madeira Ébano ou Granadilla, tamanho de 2 7/8", com cabo de design anatômico que regula a tensão das castanholas e permite articular ritmos no ar ou no joelho. Marcas sugeridas: Black Swamp, Epstein, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 2 Unidade pares Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 2.339,33 Valor Total R\$ 4.678,66 Lote 02 Descrição do item 007Código 5270 - Acessórios para Instrumentos Musicais de Percussão, baqueta para triângulo sinfônico. Informações AdicionaisSET DE 04 BAQUETAS PARA TRIÂNGULO SINFÔNICO Baquetas de triângulo com duas pontas dotadas de um contrapeso ajustável. Inclui bag de couro e chave de ajuste. Marcas sugeridas: Black Swamp, Stoessel, Grover, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade conjunto c/ 4 unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 2.128,67 Valor Total R\$ 2.128,67 Lote 02 Descrição do item 008Código 5270 - Acessórios para Instrumentos Musicais de Percussão, estante para pratos sinfônicos. Informações AdicionaisESTANTE PARA PRATOS SINFÔNICOS Estante de descanso completa reforçada para Pratos Sinfônicos, Acabamento Cromado. Marcas sugeridas: Adam, modelo Concert, Sabian, Zildjian, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 2.855,33 Valor Total R\$ 2.855,33 Lote 03 Descrição do item 009Código 5266 - Instrumentos Musicais de Percussão, bateria completa, uso profissional. Informações AdicionaisBATERIA COMPLETA PROFISSIONAL Bateria completa, com acabamento esfumado em verde/preto (visando padronização e discrição na orquestra) . Inclui: Tom 10 x 9", Tom 12 x 10", Tom 14 x 12", Caixa 14 x 5", Bumbo 22 x 18", ferragens (Fusion shell kit). Modelos sugeridos: Adams Modelo 8000 Dpresent 22, Gretsch Catalina Maple 7 – Piece Rock Shell Pack 22" Bass Drum, Pearl Decade Maple 7 – Piece Shell Pack 22" Bass drum, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 2 Unidade pares Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 16.836,00 Valor Total R\$ 33.672,00 Lote 04 Descrição do item 010Código 5271 - Acessórios para Instrumentos Musicais de Teclas, sistema de controle de unidade para pianos, composto por controlador, desunificador, unificador, tubo de enchimento e caixa de controle LED de três luzes. Informações AdicionaisCONTROLADOR DE UMIDADE PARA PIANO STEIWAY MODELO D Sistema silencioso de controle de unidade para piano de cauda composto por: CONTROLADOR - cérebro

do sistema que identifica quando as partes de madeira do piano estão muito úmidas ou secas, com painel de 03 luzes discretas; DESUMIDIFICADOR - retira o excesso de umidade do piano usando correntes de ar; UMIDIFICADOR - umidifica a madeira ressecada do piano através de vaporização de água; TUBO DE ÁGUA - para fácil abastecimento. Instalação discreta na parte inferior do piano, invisível à platéia quando em uso. Instalação inclusa. Marca de referência: Piano Life Saver System Damp-Chaser, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 17.406,00 Valor Total R\$ 17.406,00 Lote 05 Descrição do item 011 Código 555 - Estante, estante partitura para orquestra. Informações Adicionais ESTANTES PROFISSIONAIS PARA ORQUESTRA Estantes modelo Orchestral para orquestra. Pintura resistente a riscos, ajuste com o sistema "Magic Finger Clutch" sem necessidade de graxa. Marca de referência: Manhasset Orchestral (USA), equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 80 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 805,00 Valor Total R\$ 64.400,00 Lote 05 Descrição do item 012 Código 407 - Carrinho de Transporte, em metal, pintura eletrostática, para estantes de orquestras, com rodízio (s) para movimentação, capacidade para 25 posição (ões), medindo aproximadamente 230 x 110 x 55 cm. Informações Adicionais CARRINHO PARA TRANSPORTE E GUARDA DE ESTANTES Carrinho para transporte e guarda de estantes metálicas inteiriças com 233,68 cm de comprimento + 109,22 cm de altura + 55,88 cm de largura. Capacidade de armazenamento de 25 estantes. Eixo central pivô que permita manobra em todas as superfícies de piso. Construído em aço soldado, com acabamento durável e revestimento com pintura em pó, rodízios metálicos revestidos com polietileno de alta densidade. Porcas e parafusos para montagem inclusos. Marca de referência: Carrinho para Transporte e Guarda de Estantes Manhasset modelo 1910, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 4 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 5.034,33 Valor Total R\$ 20.137,32 Lote 06 Descrição do item 013 Código 219 - Cadeira, fixo (a), para orquestra, sem braços, em polipropileno (PP), com assento fixo (a), encosto estofado (a), empilhável. Informações Adicionais CADEIRA ERGONÔMICA PARA MÚSICOS DE PARA ORQUESTRA Cadeira para orquestra, empilhável, com assento fixo e encosto estofados em 12 mm., confeccionados em espuma injetada em poliuretano de alta densidade (D-45 a D-55 kg/m³), especialmente desenvolvida para músicos dentro de conceitos ergonômicos. Pintura epóxi com pó eletrostático, cura a 300 graus. Solda MIG e ponteiras em polipropileno. Bordas protegidas em perfil de PVC preto fosco. Estrutura em tubo industrial seguindo especificações e normas NBR 6591 – SAE1010. Especificação do tubo : Tubo industrial em aço carbono ¾ com mínimo de parede interna de 1,9 mm para estrutura. Trifilado maciço 5/16 para empilhamento. Empilhável : Empilhamento de 06 cadeiras. Marca de referência: Stratus, modelo Philharmonie, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 80 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 2.049,67 Valor Total R\$ 163.973,60 Lote 06 Descrição do item 014 Código 444 - Bancos e Banquetas, banco com estrutura em aço, assento em espuma de poliuretano, com encosto. Informações Adicionais CADEIRA ERGONÔMICA PARA MAESTROS E CONTRABAIXISTAS Banqueta fixa confeccionada em espuma injetada em poliuretano de alta densidade (D45 a D55 – Kg/m³), chassis interno madeira tipo compensado anatômico (assento 12mm/ encosto 12mm/ espaldar baixo), assento fixo, revestido em tecido 100 poliéster crepe, na cor preta, bordas protegidas em perfil de PVC preto fosco, estrutura tubo industrial seguindo especificações e normas NBR 6591 e SAE1010, unidos por sistema de solda Mig e pintura eletrostática em epóxi-pó. Dimensões do tudo: tubo industrial em aço carbono ¾ com mínimo de parede interna de 1,9 mm para estrutura. Trifilado maciço 5/16 para empilhamento. Empilhamento 05 unidades com altura máxima de 77cm. Sapata de borracha, contra assento com o mesmo tecido e contraencosto em PP. Marca de referência: Stratus, modelo Conductor fixa, equivalente ou superior. Período (Meses) Quantidade 10 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Diferença Mínima Valor Unitário R\$ 2.357,00 Valor Total R\$ 23.570,00 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 978.651,92 (R\$ Novecentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) . 3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para os grupos artísticos e coordenação de música da EFG em Artes Basileu França. Os bens serão utilizados em atividades pedagógicas, ensaios e concertos por profissionais da Orquestra Filarmônica de Goiás e por professores e alunos da EFG em Artes Basileu França. Informa-se que o ciclo de vida útil dos instrumentos e equipamentos é variado de acordo com a conservação e manuseio, podendo chegar, em alguns casos, até 50 anos. QUADRO 01 - RESUMO Item Especificação Qtd Valor médio unitário Valor médio total LOTE 01 01 CELESTA SINFÔNICA CINCO OITAVAS E MEIA COMPACTA: C - F5 01 R\$ 606.630,00 R\$ 606.630,00 Valor Total do Lote 01 R\$ 606.630,00 LOTE 02 - Exclusiva ME/EPP Item Especificação Qtd Valor médio unitário Valor médio total 02 PANDEIRO SINFÔNICO 10" 01 R\$ 3.514,33 R\$ 3.514,33 03 TRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 10" 01 R\$ 1.757,33 R\$ 1.757,33 04 TRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 6" 01 R\$ 1.472,67 R\$ 1.472,67 05 CAIXA CLARA 5" X 14" 02 R\$ 16.228,00 R\$ 32.456,00 06 CASTANHOLAS DE ÉBANO (PAR) 02 R\$ 2.339,33 R\$ 4.678,66 07 SET DE 04 BAQUETAS PARA TRIÂNGULO SINFÔNICO 01 R\$ 2.128,67 R\$ 2.128,67 08 ESTANTE PARA PRATOS SINFÔNICOS 01 R\$ 2.855,33 R\$ 2.855,33 Valor Total do Lote 02 R\$ 48.863,00 LOTE 03 - Exclusiva ME/EPP Item Especificação Qtd Valor médio unitário Valor médio total 09 BATERIA COMPLETA PROFISSIONAL 02 R\$ 16.836,00 R\$ 33.672,00 Valor Total do Lote 03 R\$ 33.672,00 LOTE 04 - Exclusiva ME/EPP 10 CONTROLADOR DE UMIDADE PARA PIANO STEINWAY MOD D 01 R\$ 17.406,00 R\$ 17.406,00 Valor Total do Lote 04 R\$ 17.406,00 LOTE 05 Item Especificação Qtd Valor médio unitário Valor médio total 11 ESTANTES PROFISSIONAIS PARA ORQUESTRA 80 R\$ 805,00 R\$ 64.400,00 12 CARRINHO PARA TRANSPORTE E GUARDA DE ESTANTES 4 R\$ 5.034,33 R\$ 20.137,32 Valor Total do Lote 05 R\$ 84.537,32 LOTE 06 Item Especificação Qtd Valor médio unitário Valor médio total 13 CADEIRA ERGONÔMICA PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA 80 R\$ 2.049,67 R\$ 163.973,60 14 CADEIRA ERGONÔMICA PARA MAESTROS E CONTRABAIXISTAS 10 R\$ 2.357,00 R\$ 23.570,00 Valor Total do Lote 06 R\$ 187.543,60 Valor Total Lotes 01 a 06 R\$ 978.651,92 QUADRO 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 01 CELESTA SINFÔNICA CINCO OITAVAS E MEIA COMPACTA: C - F5 Afinação: A442 Hz 66 teclas com dimensões semelhantes a do piano. Pedal Sustain. Gabinete acabado em carvalho natural. Dimensões: Largura: 126 cm, Altura: 108 cm, Profundidade: 59 cm. Peso: 98 quilos, com capa e case de transporte. Fabricante único: SCHIEDMAYER (Alemanha). 01 unidade LOTE 2 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 02 PANDEIRO SINFÔNICO 10" Platinelas duplas envelhecidas marteladas à mão. Pele natural Remo. Modelos sugeridos: Black Swamp 10" S3TD Aged Brass, Grover 10" Projection-Plus Double Row – German Silver, equivalente ou superior. 01 unidade 03 TRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 10" Triângulo Sinfônico de aço, Artisan, niquelado contra a corrosão. Tamanho 10". Modelos sugeridos: Black Swamp 10" modelo Artisan, Sabian 10" Hand Hammered, equivalente ou superior. 01 unidade 04 TRIÂNGULO SINFÔNICO DE AÇO 6" Triângulo Sinfônico de aço, Artisan, niquelado contra a corrosão. Tamanho 6". Modelos sugeridos: Black Swamp 6" modelo Artisan, Grover Bronze Pro Hammered, Sabian 6" Hand Hammered, equivalente ou superior. 01 unidade 05 CAIXA CLARA 5" X 14" Medidas: 5" x 14", confeccionada em Madeira Maple, com aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, 5 jogos de esteiras na pele inferior, CADA JOGO COM UM TIPO DIFERENTE DE ESTEIRA, com regulagem de tensão individual e sistema de acionamento individual para cada jogo de esteiras. Modelos sugeridos: Black Swamp 5"x14", Pearl Philharmonic Concert-Maple 14x5, Ludwig Raw Copper Concert

14x5, equivalente ou superior. 02 unidades 06 CASTANHOLAS DE ÉBANO (PAR) Par de Castanhas feitas em madeira Ébano ou Granadilla, tamanho de 2 7/8", com cabo de design anatômico que regula a tensão das castanhas e permite articular ritmos no ar ou no joelho. Marcas sugeridas: Black Swamp, Epstein, equivalente ou superior. 02 pares 07 SET DE 04 BAQUETAS PARA TRIÂNGULO SINFÔNICO Baquetas de triângulo com duas pontas dotadas de um contrapeso ajustável. Inclui bag de couro e chave de ajuste. Marcas sugeridas: Black Swamp, Stoessel, Grover, equivalente ou superior. 01 set 08 ESTANTE PARA PRATOS SINFÔNICO Estante de descanso completa reforçada para Pratos Sinfônicos, Acabamento Cromado. Marcas sugeridas: Adam, modelo Concert, Sabian, Zildjian, equivalente ou superior. 01 unidade LOTE 3 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 09 BATERIA COMPLETA PROFISSIONAL Bateria completa, com acabamento esfumado em verde/preto (visando padronização e discição na orquestra). Inclui: Tom 10 x 9", Tom 12 x 10", Tom 14 x 12", Caixa 14 x 5", Bumbo 22 x 18", ferragens (Fusion shell kit). Modelos sugeridos: Adams Modelo 8000 Dpresent 22, Gretsch Catalina Maple 7 – Piece Rock Shell Pack 22" Bass Drum, Pearl Decade Maple 7 – Piece Shell Pack 22" Bass drum, equivalente ou superior. 02 unidades LOTE 4 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 10 CONTROLADOR DE UMIDADE PARA PIANO STEIWAY MODELO D Sistema silencioso de controle de umidade para piano de cauda composto por: CONTROLADOR - cérebro do sistema que identifica quando as partes de madeira do piano estão muito úmidas ou secas, com painel de 03 luzes discretas; DESUMIDIFICADOR - retira o excesso de umidade do piano usando correntes de ar; UMIDIFICADOR - umidifica a madeira ressecada do piano através de vaporização de água; TUBO DE ÁGUA - para fácil abastecimento. Instalação discreta na parte inferior do piano, invisível à platéia quando em uso. Instalação inclusa. Marca de referência: Piano Life Saver System Damp-Chaser, equivalente ou superior. 01 unidade LOTE 5 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 11 ESTANTES PROFISSIONAIS PARA ORQUESTRA Estantes modelo Orchestral para orquestra. Pintura resistente a riscos, ajuste com o sistema "Magic Finger Clutch" sem necessidade de graxa. Marca de referência: Manhasset Orchestral (USA), equivalente ou superior. 80 unidades 12 CARRINHO PARA TRANSPORTE E GUARDA DE ESTANTES Carrinho para transporte e guarda de estantes metálicas inteiriças com 233,68 cm de comprimento + 109,22 cm de altura + 55,88 cm de largura. Capacidade de armazenamento de 25 estantes. Eixo central pivo que permita manobra em todas as superfícies de piso. Construído em aço soldado, com acabamento durável e revestimento com pintura em pó, rodízios metálicos revestidos com polietileno de alta densidade. Porcas e parafusos para montagem inclusos. Marca de referência: Carrinho para Transporte e Guarda de Estantes Manhasset modelo 1910, equivalente ou superior. 04 unidades LOTE 6 ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE 13 CADEIRA ERGONÔMICA PARA MÚSICOS DE PARA ORQUESTRA Cadeira para orquestra, empilhável, com assento fixo e encosto estofados em 12 mm, confeccionados em espuma injetada em poliuretano de alta densidade (D-45 a D-55 kg/m³), especialmente desenvolvida para músicos dentro de conceitos ergonômicos. Pintura epóxi com pó eletrostático, cura a 300 graus. Solda MIG e ponteiros em polipropileno. Bordas protegidas em perfil de PVC preto fosco. Estrutura em tubo industrial seguindo especificações e normas NBR 6591 – SAE1010. Especificação do tubo: Tubo industrial em aço carbono ¾ com mínimo de parede interna de 1,9 mm para estrutura. Trifilado maciço 5/16 para empilhamento. Empilhável: Empilhamento de 06 cadeiras. Marca de referência: Stratus, modelo Philharmonie, equivalente ou superior. 80 unidades 14 CADEIRA ERGONÔMICA PARA MAESTROS E CONTRABAIXISTAS Banqueta fixa confeccionada em espuma injetada em poliuretano de alta densidade (D45 a D55 – Kg/m³), chassis interno madeira tipo compensado anatômico (assento 12mm/ encosto 12mm/ espaldar baixo), assento fixo, revestido em tecido 100 poliéster crepe, na cor preta, bordas protegidas em perfil de PVC preto fosco, estrutura tubo industrial seguindo especificações e normas NBR 6591 e SAE1010, unidos por sistema de solda Mig e pintura eletrostática em epóxi-pó. Dimensões do tudo: tubo industrial em aço carbono ¾ com mínimo de parede interna de 1,9 mm para estrutura. Trifilado maciço 5/16 para empilhamento. Empilhamento 05 unidades com altura máxima de 77cm. Sapata de borracha, contra assento com o mesmo tecido e contraencosto em PP. Marca de referência: Stratus, modelo Conductor fixa, equivalente ou superior. 10 unidades

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para os grupos artísticos e coordenação de música da EFG em Artes Basileu França. Os bens serão utilizados em atividades pedagógicas, ensaios e concertos por profissionais da Orquestra Filarmônica de Goiás e por professores e alunos da EFG em Artes Basileu França. O Estudo Técnico Preliminar SISLOG nº 40246, é o fundamento da presente contratação, em observância ao art. 21, IV do Decreto Estadual nº 10.207, de 2023.

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade da arte no contexto da sociedade. A cultura contribui para o desenvolvimento pessoal, intelectual, espiritual, social e profissional, resgatando o sujeito por meio da prática artística, usando-a também para a profissionalização, cultivando os valores humanísticos, críticos, reflexivos e de inovação. A arte e a cultura estão intrinsecamente ligadas à educação e, de forma geral, ambas são fundamentais para o equilíbrio e desenvolvimento da sociedade.

5.3. Ao promover e desenvolver a cultura e a educação nas mais variadas linguagens artísticas, permitindo estruturar relações a partir de uma abordagem triangular (apreciar, contextualizar e fazer) por meio do ensino de artes, o poder público cumprirá melhor o seu papel, preparando cidadãos e profissionais da área que, ao apropriar-se das habilidades e competências, possam contribuir com o desenvolvimento de uma sociedade cidadã. Através de concertos e espetáculos as orquestras possuem como missão a formação de plateia, a democratização do acesso a arte, a música sinfônica e a difusão cultural por meio de sua atuação em Goiânia e no interior do estado de Goiás, e também em outros estados brasileiros.

5.4. Ao longo dos anos, alguns instrumentos musicais e equipamentos que as orquestras já possuem tem sofrido desgastes devido ao uso. Além disso, temos o transporte desses instrumentos e equipamentos para os concertos dentro de Goiânia, no interior do Estado e para outros estados da Federação, que acabam por deteriorar os mesmos. Há instrumentos que as orquestras não possuem, pois, devido ao seu alto valor de compra, não foi possível adquiri-los até o presente momento, tendo que recorrer a empréstimo e aluguel junto a outras instituições. No caso da Orquestra Filarmônica de Goiás, uma das mais respeitadas do Brasil, chega a ser embaraçoso a falta dos instrumentos e os recorrentes pedidos de empréstimo para outras instituições. Nesse sentido, a aquisição desses instrumentos e equipamentos possibilitará às orquestras desenvolver suas atividades com qualidade, eficiência e profissionalismo. Além dos concertos, os instrumentos também serão utilizados durante as aulas da EFG em Artes Basileu França em ensaios e concertos dos alunos dos grupos artísticos da mesma. A aquisição proporcionará qualidade e incremento das atividades na realização de espetáculos musicais, concertos e ações pedagógicas. A Orquestra Filarmônica de Goiás está agora vinculada à EFG em Artes Basileu França, que já contava com vários grupos artísticos em seu escopo, tais como a Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás (desde 2001), a Orquestra Pedro Ludovico Teixeira, Orquestra Infantil Mozart, Banda Sinfônica Jovem de Goiás, dentre outros. Dessa forma, é sua responsabilidade prover esses grupos com instrumentos e equipamentos permanentes, possibilitando o pleno desenvolvimento de suas atividades artísticas e pedagógicas.

5.5. Esses instrumentos permanentes são aqueles que possuem altos valores e também os que, devido ao seu tamanho e peso, necessitam ser fornecidos pelo Estado. São instrumentos específicos de grupos sinfônicos e não podem ser de maneira nenhuma ignorados ou substituídos quando da execução ou estudo das obras musicais sinfônicas, principalmente considerando que a EFG em Artes possui em seu escopo de atuação desde a iniciação artística, com a Orquestra Infantil Mozart, chegando até o mais alto grau de profissionalização com a Orquestra Filarmônica de Goiás, grupo que tem a cada dia conquistado reconhecimento no Brasil e no exterior. Os instrumentos solicitados nesse documento são específicos e a sua aquisição visa equipar os grupos sinfônicos ligados à EFG em Artes Basileu França com um instrumental de nível profissional, permitindo seu uso no mais alto padrão artístico. Para uma correta realização das atividades artísticas, os grupos artísticos necessitam contar com instrumentos que possibilitem boa qualidade sonora e unidade timbrística, permitindo um fazer orquestral de padrão internacional. Indicação de marcas ou modelos

5.6. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo. A opção pelas marcas propostas visa estabelecer, de forma objetiva, um parâmetro mínimo de qualidade sonora e afinação, permitindo o fazer artístico de excelência que é exigido de um instrumentista profissional da percussão. As marcas e modelos de referência nesse documento seguem um padrão de qualidade internacionalmente aceito. São modelos adotados por grandes orquestras profissionais do Brasil e do exterior. Cabe

ressaltar que são instrumentos feitos artesanalmente e acabaram, com o passar do tempo, a se estabelecerem como os preferidos das orquestras profissionais ao redor do mundo. 5.7. No caso do instrumento Celesta, há um único fabricante em nível mundial: a empresa alemã Schiedmayer (fundada em 1735), que detém a exclusividade de uso da patente do instrumento, conforme documentos disponíveis no link <https://drive.google.com/drive/folders/14nZ0oUlfuujUQY2p8uPFWxLFQ8bM7B97?usp=sharing>. Além disso, fabrica esse instrumento desde o ano de 1890; O mecanismo patenteado é composto de teclas de piano normal, que acionam martelos que por sua vez tocam placas de metal (por cima) com ressonadores de madeira; Algumas marcas, como Yamaha e Kolberg, fabricam um Glockenspiel com teclas utilizando mecanismos de piano de cauda, no qual as placas de som são tocadas por baixo, para burlar a legislação internacional. Dessa forma, não atendem ao requisito básico definido na patente. Esses instrumentos são vendidos erroneamente como celestas, quando de fato não podem ser classificados como tal. Instrumentos com esse tipo de mecanismo de piano ou piano de cauda não produzem o som característico pretendido pelo inventor Victor Mustel, nem o timbre delicado estabelecido universalmente como sendo o de “celesta”; Esses Glockenspiels de tecla usam um martelo feito de metal e produzem um som muito mais metálico que o martelo feito de feltro da celesta. O som característico pode ser verificado por meio de um vídeo onde é executado trecho da música do filme “Harry Potter”: <https://drive.google.com/file/d/1HAeny44DZBTd5CKMny-f67nYHXtDCeDf/view?usp=sharing>; Há também um documentário sobre a Celesta Schiedmayer produzida pela TV pública alemã SWR: https://drive.google.com/file/d/1T8eflqPc02GMALNk2Sxui_xD_bTftEif/view?usp=sharing; Há um vídeo feito por um compositor e arranjador de Hollywood que explica de forma objetiva a diferença entre o Glockenspiel de Tecla e a Celesta: https://www.youtube.com/watch?v=bt_Wb4N_ur4. Sustentabilidade 5.8. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. Agrupamento em Lotes 5.9. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Lote. 5.10. Os itens foram agrupados em lotes, considerando o tipo de equipamento e/ou instrumento, de modo a otimizar o processo licitatório, possibilitando a participação geral dos fornecedores em território nacional. Os itens foram agrupados considerando suas características semelhantes. 5.11. Foram formados 6 lotes agrupando os itens por semelhança ou mesma categoria de instrumentos musicais que fazem parte da família da percussão da orquestra, onde normalmente um fornecedor conseguirá atender todos os itens do lote, não prejudicando assim a ampla concorrência. A formação de lotes está baseada em fatores tais como: obtenção de economia de escala; evitar prejuízo para o conjunto a ser contratado; redução do número de contratos visando a redução dos custos administrativos do gerenciamento da contratação. O agrupamento em lotes foi adotado para proporcionar a redução do número de contratos visando a otimização dos custos administrativos de gerenciamento da contratação. SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Lances Mínimos 6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais). Composição dos Preços 6.3. Na composição do preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução da contratação, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes a execução do objeto, incluindo ainda todas as despesas referentes à importação e desembaraço aduaneiro, no caso de itens importados. Apresentação dos Produtos 6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar catálogos dos produtos, para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência. Garantia da contratação 6.5. Não será exigida a garantia da execução contratual. SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições: Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 120 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato. 7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega ou prestação de serviço: 7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: 7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. 7.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. 7.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 7.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 7.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. Registro de Ocorrências 8.4. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Gestão e fiscalização do contrato 8.5. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.6. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.7. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação

pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor 8.8. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. 8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: Recebimento do objeto 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo. 9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Do reajuste do contrato 9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Lote 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio Não será permitida a participação de consórcios, haja vista que os serviços não envolvem vulto econômico ou complexidade técnica elevados. Empresas já estabelecidas no mercado são plenamente capazes de, individualmente, executar a totalidade dos serviços a serem licitados. Por outro lado, a permissão de participação de consórcios de empresas, nesta licitação, poderia implicar na potencial diminuição da competitividade, à medida em que empresas que seriam capazes de participar na licitação individualmente, passam a associar-se em consórcio. 10.4. Prazo de validade das propostas 90 dias Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis. 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. 10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência. Exigências de habilitação 10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>. Qualificação técnica mínima exigida 10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável. 10.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Subcontratação 10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Responsável Função Telefone Email PENNELOPE GOMES AVELAR Integrante Técnico (62) 32693106 pannelope.avelar@goias.gov.br Versão do Doc. Padrão0.03